



PROCESSO N° 587/16

PROTOCOLO N° 13.973.930-2

PARECER CEE/CEMEP N° 478/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ORTIGUEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I -RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 724/16 – Sued/Seed, de 09/05/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 29/02/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Doutor Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ortigueira, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Doutor Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Praça do Rocio, s/n, Bairro dos França, do município de Ortigueira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 7709/12, de 19/12/12, pelo prazo de cinco anos, de 17/01/13 até 17/01/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1439/00, de 03/05/00 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2521/03, de 04/09/03. Obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais n° 4907/08, de 23/10/08 e n° 6154/14, de 20/11/14, esta última, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 831/14, de 06/11/14, pelo prazo de três anos, de 04/09/13 até 04/09/16.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.



PROCESSO Nº 587/16

Matriz Curricular (fls. 130 e 131)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 26 - TELEMARCO BORBA		MUNICÍPIO: 1730 - ORTIGUEIRA		
ESTAB.: 01230 - TANCREDO A NEVES, C E C DR-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3
BNC	ARTE	2		2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	4	4
	MATEMÁTICA	4	3	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	21	25
PD	L E N-ESPANHOL ⁴	4	4	4
	L E N-INGLES	2	2	
PD	SUB-TOTAL	6	6	4
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

⁴ DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARTEO, NO CELEN.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 21 DE Agosto DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 26 - TELEMARCO BORBA		MUNICÍPIO: 1730 - ORTIGUEIRA		
ESTAB.: 01230 - TANCREDO A NEVES, C E C DR-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3
BNC	ARTE	2		2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	4	4
	MATEMÁTICA	4	3	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	25
PD	L E N-ESPANHOL ⁴	4	4	4
	L E N-INGLES	2	2	
PD	SUB-TOTAL	6	6	4
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

⁴ DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARTEO, NO CELEN.

DATA DE EMISSÃO: 21 DE Agosto DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 587/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 116)

	Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados				Conduintes/egressos				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2016
ENSINO MÉDIO	1 ^o	37	44	50	52	46	7	5	9	11	-	4	9	8	3	-	0	1	2	1	-	25	29	31	37
	2 ^o	43	34	43	45	41	6	2	10	8	-	5	4	4	6	-	1	6	2	4	-	31	22	27	27
	3 ^o	29	34	28	32	30	0	1	4	5	-	4	5	1	3	-	0	2	0	0	-	22	26	23	24

A direção da instituição de ensino apresenta justificativa, à fl. 132, sobre o índice de abandono escolar:

Justificamos que ao analisarmos os dados completos da instituição referentes ao acesso, permanência e sucesso escolar, afirmamos e defendemos que eles não só evidenciam as dificuldades e os desafios enfrentados pela escola, como também conquistas e avanços alcançados como resultados do trabalho desenvolvido. Neste sentido quando analisamos os números relativos às desistências, ou seja, que dizem respeito a evasão e abandono, percebemos que a situação ainda se apresenta como desafio a ser sanado ou amenizado pela instituição. Mesmo assim salientamos que, o acompanhamento junto ao educando, junto a sua família, o diálogo constante junto a equipe docente é feita sistematicamente no sentido de argumentar e estabelecer estratégias pedagógicas conjuntas com a finalidade na permanência e no sucesso escolar do aluno(a) (...).

1.4 Comissão de Verificação (fl. 102)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 27/16, de 22/03/16, do NRE de Telêmaco Borba, composta pelos técnicos pedagógicos: Eliane Bettge Batista de Paula, licenciada em Geografia; Giovana Teixeira Ribinski Mendes, licenciada em Pedagogia; e Kelly Mariano Vieira da Silva, licenciada em História, procedeu a verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

(...) a instituição de ensino, após a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio, passou por melhorias nas instalações físicas, como adequação da acessibilidade para alunos especiais e adequação das instalações das saídas de emergência para segurança contra incêndio e pânico. Adquiriu equipamentos, materiais e recursos pedagógicos, tais como: caixa de som (...).

(...) A instituição de ensino não possui espaço específico para o Laboratório de Física, Química e Biologia, no entanto, os materiais se encontram disponíveis num espaço da biblioteca. Os professores desenvolvem suas experiências em espaços alternativos como o pátio ou a própria sala de aula, onde os alunos interagem de acordo com a teoria e prática. Dentre os materiais do laboratório o colégio dispõe de: microscópio trinocular, lâmina permanente para microscopia (...). Essa comissão ressalta também que, além dos materiais disponíveis na escola, os professores realizam alguns



PROCESSO N° 587/16

trabalhos de experimentação com materiais de fácil acesso. E sempre que possível, a escola realiza um projeto de visita em um laboratório de uma cidade próxima (...).

A biblioteca, com 48 m², compartilha espaço com o laboratório Paraná Digital, embora desse, só restem 04 computadores em funcionamento, os quais estão sendo utilizados na biblioteca para realização de pesquisas. Possui mobiliário específico e acervo bibliográfico em quantidade pequena, embora suficiente para atendimento ao número de alunos (...). De acordo com o relatório de avaliação interna o colégio dispõe de 1347 (um mil, trezentos e quarenta e sete) livros, entre técnicos, literários e didáticos. Na biblioteca existem também armários com materiais do laboratório, caixas com mapas, etc. O espaço da biblioteca apresenta-se organizado, arejado, iluminado e encortinado. (...) A sala dos professores é de uso compartilhado com o Laboratório de Informática (PROINFO), medindo 56,14 m² (...) tendo em vista a existência de 09 (nove) computadores (...). Como o número de computadores em funcionamento é muito pequeno, não são realizadas atividades pedagógicas coletivas com os alunos, entretanto os mesmos realizam individualmente pesquisas para trabalhos escolares e inscrições quando necessário, sempre com a supervisão de um responsável. (...)

Para a realização das atividades esportivas e recreativas, a instituição de ensino dispõe de quadra esportiva descoberta e uma quadra de vôlei. (...) Em relação à acessibilidade o colégio dispõe dos sanitários específicos para cadeirantes e rampas de acesso em parte da instituição. O acesso a quadra de esportes é somente realizado por escadas. (...) Em relação ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, a instituição de ensino declara à fl. 80, que: (...) aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola (...).

Consta no relatório circunstanciado complementar, à fl. 124, informação sobre a Licença da Vigilância Sanitária, discorrendo que: "(...) a instituição em tela providenciou nova Licença Sanitária e do exercício profissional nº 025/2016 datada de 18/04/2016 a qual foi anexada ao Volume I, cuja validade vai até janeiro de 2017".

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Telêmaco Borba, em 01/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 121).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 126)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 966/16, de 03/05/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Doutor Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ortigueira.



PROCESSO N° 587/16

Considerando as informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino não apresenta infraestrutura para o laboratório de Física, Química e Biologia. Os laboratórios de informática (PROINFO e Paraná Digital) compartilham espaço com a biblioteca e a sala dos professores. A instituição está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária possui vigência até janeiro de 2017.

Com relação aos recursos humanos, a docente da disciplina de Sociologia não possui habilitação específica para a disciplina indicada, estando em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Em virtude da situação apontada pela Comissão de Verificação, com relação à ausência de espaço específico para o laboratório de Física, Química e Biologia, em desacordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Foram apensadas ao processo, às fls. 130 a 132: as matrizes curriculares e a justificativa da direção sobre o abandono escolar.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Doutor Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ortigueira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, de 04/09/16 até 04/09/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e aos espaços específicos destinados aos laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática (PROINFO e Paraná Digital), bem como seu pleno funcionamento.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação aos prazos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO N° 587/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE